



Teresina, 02 de março de 2026.

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
ATENDIMENTO A CLIENTES CORPORATIVOS

Ao Cliente,

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

Protocolo: 8010189824

Nota: 1018019609

Assunto: Carta de Viabilidade - Disponibilidade de Carga para o empreendimento

Caro Cliente,

Em atenção a sua solicitação, informamos que a Equatorial Piauí dispõe de Potência para atender a demanda de 675 kW, na tensão nominal de 13,8 kV solicitada para atendimento das instalações elétricas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA (LOTEAMENTO MULUNGU), localizada no endereço LOTEAMENTO MULUNGU, S,N, BAIRRO ZONA RURAL, no município de SANTO ANTONIO DE LISBOA- PI.

ESSE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ESTAR CONDICIONADO Á EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA:

DESLOCAMENTO DE 0,56 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO 13,8 KV EM CABO 1/0 AWG CAA.

LOCALIZAÇÃO: ALIMENTADOR STL-01C1, DO POSTE C726328 AO 00341606.

OBSERVAÇÃO: O ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO DESLOCAMENTO DA REDE SERÁ GERADO APÓS O LEVANTAMENTO EM CAMPO.

Este documento tem validade de 1 (um) ano, contado a partir de hoje, 02/03/2026. Após o referido prazo, se o pedido de Vistoria e Ligação não tiver sido realizado, faz-se necessário apresentar um novo Pedido de Estudo de Viabilidade à Equatorial Piauí. Caso haja necessidade desse novo estudo, o atendimento às suas cargas poderá ser condicionado à realização de obras de reforço no sistema de distribuição da Equatorial Piauí, que podem ter, ou não, participação financeira do Cliente.

No caso de aumento de demanda de potência, é de responsabilidade do cliente a informação e solicitação prévia de futuras expansões, para avaliação e parecer desta Concessionária.

Informamos também que qualquer incremento à carga solicitada, deverá ter o prévio conhecimento e anuência da Equatorial Piauí, sob pena da aplicação do disposto na Resolução ANEEL nº 1.000/2021, que disciplina as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

Para Subestação Particular aérea e unitária até 300 kVA, a Equatorial Piauí dispensa a apresentação de Projeto Elétrico. Para os demais casos, deve ser apresentado o Projeto Elétrico, com ART, de acordo com a Resolução ANEEL (REN) nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021 e as Normas Técnicas vigentes da Equatorial Piauí (disponíveis no site www.equatorialpiaui.com.br), além de fotos do local onde será construída a rede/subestação.

Sua Subestação e/ou Rede MT Particulares poderão ser construídas somente após a aprovação de seu Projeto Elétrico pela Equatorial Piauí (nos casos em que ele é obrigatório). Ele tem validade de 12 meses, de forma que, ao fim desse prazo, um novo projeto elétrico deverá ser apresentado.

Complementarmente e aproveitando esta oportunidade, conforme preconiza a REN 1.000/2021, a qual disciplina as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e as Normas Técnicas vigentes da Equatorial Piauí, informamos que:

1) Após construção de seu circuito, para continuidade do seu pedido, deverá ser apresentada à Equatorial Piauí, exclusivamente via e-mail, a Solicitação de Vistoria Ligação (disponível no endereço: www.equatorialpiaui.com.br), fotos da Subestação/Rede construída, documentação do imóvel e dos representantes legais e ART de Execução, conforme especificado em nossas Normas Técnicas vigentes;

2) Sob nenhuma hipótese serão energizadas subestações particulares construídas sob a rede elétrica desta Concessionária ou em Via Pública (pista, calçada, passeio, acostamento, ilha e canteiro central, ruas, avenidas, alamedas, praças, pontes, viadutos, etc.);

3) A construção de seu circuito particular deve obedecer aos critérios normativos vigentes, disponíveis no site www.equatorialpiaui.com.br, sob pena de não energização de vossa Unidade Consumidora, até que as pendências técnicas sejam sanadas.

4) Toda a documentação, inclusive o projeto (quando necessário), deverá ser encaminhada via e-mail para o grandesclientes.piaui@equatorialenergia.com.br.

Caso o consumidor deseje que a Unidade Consumidora seja atendida em tensão de fornecimento diferente da citada, deverá haver novo Estudo de Viabilidade Técnica do subsistema elétrico, além de que o mesmo será responsável pelos investimentos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento.

A tensão de fornecimento para sua unidade consumidora deve observar os seguintes critérios:

- I. tensão secundária em rede aérea: carga instalada $\leq$ 75 kW;
- II. tensão secundária em sistema subterrâneo: conforme padrão Equatorial Piauí;

III. tensão primária de distribuição inferior a 69 kV: carga instalada > 75 kW e demanda a ser contratada igual ou inferior a 2.500 kW; e

IV. tensão primária de distribuição igual ou superior a 69 kV: demanda a ser contratada $\geq$ 2.500 kW;

Obs.: Este documento é válido por 1 (um) ano, de forma que, após a vigência do referido prazo, não se podem garantir as condições de atendimento descritas neste, devendo o solicitante protocolar novo pedido de viabilidade junto à Equatorial Piauí.

Ressaltamos que a execução das instalações elétricas deverá obedecer às Normas Técnicas desta Companhia e, nos casos necessários, também, o projeto aprovado.

Caso a primeira vistoria das instalações seja reprovada, as demais vistorias poderão ser cobradas, conforme estabelece a REN 1.000/2021 da ANEEL.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contatar a Central de Atendimento a Clientes Corporativos através do e-mail: grandesclientes.piaui@equatorialenergia.com.br.

Atenciosamente,

Gerência de Relacionamento com o Cliente

Atendimento a Clientes Corporativos

Av. Maranhão, 759, Sul - Teresina / PI – CEP 64.001-010